

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 08200.004748/2022-51

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): POLÍCIA FEDERAL Nome da autoridade competente: MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

Número do CPF: 844.686.961-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Setor de Inovação e Prospecção da Divisão de Planejamento e Controle da Logística Policial - SEIP/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MJSP nº 261 de 07/04/2021, publicada no DOU 64-A, Seção: 2 - Extra A, página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200336 - Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Logística Policial da Polícia Federal -CGOF/DLOG/PF.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 200334 - Coordenação-Geral de Administração - CGAD/DLOG/PF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Nome da autoridade competente: PROF ª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 248.755.478-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MJSP nº 261 de 07/04/2021, publicada no DOU 64-A, Seção: 2 - Extra A, página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 15257 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) - Fundação de Apoio.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para a implantação de Sala de Testes de Materiais Balísticos para a Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG/PF dentro de espaço físico pertencente à Polícia Federal, especificamente na Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF, conforme delimitado no Processo SEI nº 08200.007790/2022-23, e contemplará:

- adaptação física do espaço;
- aquisição e instalação de equipamentos;
- documentação técnica; e
- treinamento específico para operacionalização do espaço.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/OBJETIVOS E METAS/PRODUTOS

3.1.1. Motivações

A Polícia Federal do Brasil é uma instituição subordinada ao Ministério da Justica e Segurança Pública que, de acordo com a Constituição de 1988, exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária da União. Dentre suas diversas atividades estão incluídas atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, repressão ao tráfico de entorpecentes, contrabando e descaminho. Sua estrutura conta com uma sede central localizada em Brasília, no Distrito Federal, e Superintendências Regionais em todas as capitais dos estados da Federação. Nesse contexto, considerando o alto nível de periculosidade existente no exercício dessas atividades, é necessário o uso de equipamentos de segurança e ferramental de trabalho, como colete à prova de balas, munições 9mm e pistolas (além de outros equipamentos padronizados pelo órgão); sendo os dois primeiros equipamentos essenciais para a garantia mínima de condições de trabalho na realização dessas atividades. Por se tratarem de equipamentos vitais, as suas aquisições devem atender a rigorosos padrões de desempenho, como os estabelecidos na norma americana NIJ Standard - 0101.06 (2008) - National Institute of Justice (para normatizar a qualidade de coletes balísticos) e portarias do Exército, no que diz respeito a munições. Somado a isso, cumpre destacar a existência de órgão de regulação superior (Programa PRÓ-SEGURANCA - SENASP/MJ), o qual tem editado normas de cumprimento obrigatório, as quais possuem como fonte o citado padrão americano de aferição de qualidade (NIJ Standard - 0101.06), entre muitos outros normativos correlatos a equipamentos de uso policial.

Para aquisição desse material de segurança, a Polícia Federal realiza processos de licitação. No entanto, é de interesse da instituição averiguar se os materiais, ora adquiridos, atendem às especificações de segurança e qualidade estabelecidas nas normas exemplificadas. Neste contexto, o projeto em questão se propõe a conceber uma infraestrutura mínima para testes balísticos desses coletes e munições.

Dessa forma, a Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização da Polícia Federal - CGPLAM/DLOG/PF, segundo o art. 25 do Regimento Interno da Polícia Federal estabelece: "planejar, coordenar, controlar, orientar e avaliar, em nível central e descentralizado, a execução das atividades, ações e operações correlatas à sua área de atuação".

A CGPLAM/DLOG/PF também auxilia no estabelecimento de parâmetros técnicos para especificação de materiais e itens a serem adquiridos para finalidade policial.

Ao longo dos anos, a Polícia Federal tem buscado aprimorar o processo de compra, aquisição e utilização de equipamentos policiais. Por se tratar de equipamentos com características peculiares, com uso intensivo e um desgaste particular, eles devem atender às condições específicas de funcionamento proporcionando uma utilização segura para não colocar em risco a saúde e a segurança dos policiais.

Além disso, a Polícia Federal carece de corpo técnico qualificado para ajudá-la no processo de especificação técnica de equipamentos policiais. Além da falta de pessoal, ela também não dispõe das instalações laboratoriais necessárias, o que tem dificultado e, em muitas situações, inviabilizado as ações técnicas necessárias para melhorar a aquisição e a utilização dos equipamentos. Contudo, é de fundamental importância que a Polícia Federal busque associar-se a uma instituição independente, com capacidade técnica adequada para subsidiar pesquisas e investigações científicas visando a melhorar o processo de aquisição e a utilização de determinados equipamentos.

3.1.2. Objetivos

Considerando a complexidade dos métodos de teste em balística e a importância de se estabelecer critérios mínimos de desempenho dos equipamentos destinados à proteção individual, torna-se necessária a criação de mecanismos que agreguem competência técnica ao processo de especificação e verificação de funcionalidade ligadas ao teste de colete balístico; soma-se a isso, o estudo do quão adequado está a qualidade de munições 9mm padronizadas e adquiridas pelo órgão, e se elas estão atingindo objetivos esperados dentro da atividade policial.

Em outras palavras, é importante fornecer os subsídios necessários à Polícia Federal para especificar requisitos de desempenho para esses equipamentos, desde sua aquisição no mercado, bem como durante seu uso (ciclo de vida). Além das exigências relacionadas à atividade policial é necessário também que os equipamentos de proteção balística adquiridos atendam aos padrões de exigência da NIJ Standard - 0101.06, podendo evoluir nas pesquisas, uma vez que a citada norma encontra-se em revisão para lançamento de versão mais contemporânea (futura NIJ 01.01.0.7).

Neste sentido, o apoio técnico-científico com as expertises necessárias pode ser viabilizado pela Universidade de Brasília (UnB). Isto porque a UnB conta com um corpo técnico-operacional, com infraestrutura e com laboratórios de pesquisas; além do fato de a sede central da Polícia Federal situar-se em Brasília/DF. Por este motivo, este projeto tem como objetivos gerais:

- I estabelecer uma cooperação técnica entre a UnB e a Polícia Federal, a fim de realizar pesquisas sobre o ciclo de vida de coletes balísticos destinados à proteção individual, por meio de diferentes ensaios que simulam as condições climáticas de envelhecimento destes dispositivos na efetividade da blindagem. Para isso, estão previstos inclusive testes balísticos realistas, que serão realizados em um espaço físico apropriado;
- II oferecer a assistência técnico-científica necessária para apresentar as linhas gerais para concepção, projeto executivo e implantação de espaço físico, doravante denominado Sala de Testes, para atender testes de coletes flexíveis sob ameaca de três (Tipos IIA, II e IIIA) das cinco classes padrão de municão estabelecidas, segundo a NIJ Standard - 0101.06; e
- III mensurar a potência das munições adquiridas e suas possíveis diferentes formatações, a fim de cumprir os anseios da atividade policial ao menor custo possível.

Como objetivos específicos têm-se:

- I identificar os lotes de aquisição de coletes flexíveis adquiridos pela Polícia Federal há mais de 12 meses;
- II estabelecer um critério de rastreabilidade, de modo a identificar onde esses equipamentos estão sendo utilizados;
- III estabelecer critérios de coleta de amostras, a fim de garantir variações relevantes de condições climáticas e uso;
- IV conceber metodologia de averiguação de ciclo de vida baseado em programa experimental mecânico e químico, ao nível de materiais aplicados ao equipamento de proteção em uso:
- V caracterizar as amostras coletadas quanto ao grau de degradação utilizando-se equipamentos dos laboratórios existentes da UnB/FGA.
- VI gerar um mapeamento da degradação dos coletes de acordo com as condições de uso no território brasileiro, curvas de ciclo de vida.
- VII desenvolver projetos preliminar, básico e executivo da Sala de Testes da Polícia Federal que prestará à ensaios mecânicos de coletes flexíveis em uso ou novos;
- VIII especificar os equipamentos necessários à Sala de Testes, de modo a garantir uma Metodologia robusta de acompanhamento de ciclo de vida; e
- IX formação de recursos humanos da Polícia Federal, assim como da comunidade universitária.

Para a formação de recursos humanos está previsto em projeto bolsas que atendam à formação em Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, atendendo assim, a demanda da Polícia Federal e a função precípua da UnB.

Ao final deste projeto, espera-se que, da parceria entre a UnB e a Polícia Federal, seja disponibilizado aos parceiros todos os aparatos técnicos e experimentais necessários para estabelecer o ciclo de vida de coletes balísticos, por meio de testes em diferentes condições climáticas sobre a eficiência da blindagem destes equipamentos. A avaliação da eficiência da blindagem será atestada em testes balísticos realistas em uma Sala de Testes de coletes e munições. Esta Sala de Testes será fundamental para avaliar de forma precisa os citados equipamentos de trabalho e segurança individual, vitais para a segurança de seus agentes, sem colocar em risco sua saúde e segurança. Nota-se ainda que, com a implantação da Sala de Testes, fica aberta a possibilidade de extensão do projeto ou a criação de um novo visando aos estudos experimentais em blindagens veiculares, podendo ser desenvolvido novos conceitos para redução de peso e otimização da forma de blindar os veículos.

É importante salientar que a Universidade de Brasília é o ambiente natural para abrigar um projeto desta magnitude, por ser uma instituição de ensino e pesquisa internacionalmente reconhecida. A UnB possui corpo técnico qualificado, capaz de executar o objeto do presente projeto com competência e retidão. Além de laboratórios especializados, seu corpo docente dispõe de expertise e experiência na área. Para a gestão administrativa e financeira do projeto, a UnB contará com a participação de uma Fundação de Apoio devidamente credenciada junto aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e da Educação - MEC, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

3.1.3. Metodologia

O projeto será realizado em 9 (nove) etapas, tendo cada etapa um propósito bem definido e especificado. Ao final do projeto, a Polícia Federal receberá um relatório contendo a descrição dos resultados do projeto, bem como um manual de operação do Laboratório para futura certificação de seus serviços.

3.1.3.1. Descrição das etapas

Etapa Zero - Mobilização de Recursos Humanos e Infraestrutura: etapa dedicada a contratação da Fundação de Apoio para dar suporte às atividades administrativas e financeiras. Mobilização de equipe técnica que será composta por docentes indicados no Plano de Trabalho e integrantes do corpo técnico da Polícia Federal. Esclarece-se que no último caso, haverá indicação de pessoal para atuação em nível de iniciação científica e em nível de pós-graduação, com posterior seleção por Edital, segundo critérios de cada programa. Mobilização da infraestrutura física das instalações da UnB, campus FGA, para acolhimento das atividades do projeto.

Primeira Etapa - Revisão do Estado-da-Arte: nesta etapa, será realizada uma ampla revisão do estado da arte referente aos testes de coletes balísticos. Neste sentido, serão consultados documentos, normas e recomendações técnicas, bem como relatórios da Polícia Federal, banco de dados e, possivelmente, entrevistas com o pessoal técnico. O objetivo desta etapa é realizar uma revisão sistemática no intuito de compreender, em maiores detalhes, as necessidades relacionadas à temática do projeto.

Segunda Etapa - Desenvolvimento de Projeto Básico da Sala de Testes: O objetivo desta etapa é desenvolver o projeto básico da Sala de Testes. O projeto contará com a definição de área de acordo com a destinação e o lavout de distribuição dos equipamentos a serem adquiridos. Haverá desenvolvimento de projetos, ao nível básico, dos seguintes sistemas; ar condicionado, exaustão (filtragem), elétrica (iluminação/tomadas), água fria e esgoto, proteção balística (estrutura) e fundação. O projeto será submetido à apreciação da Polícia Federal, nessa fase de desenvolvimento. Nessa fase, poderá haver verificações de pontos específicos via simulação com uso de software específico.

Terceira Etapa - Estudo de Amostragem de Coletes para Desenvolvimento do Modelo de Ciclo de Vida: levantamento de amostragem de coletes a prova de bala com diferentes tempos de uso e aplicando em diferentes ciclos de temperatura no país. Espera-se obter coletes vindo da região norte, onde passam por ciclos de alta temperatura e de umidade constante; de regiões quentes e secas; de áreas com exposição à alta salinidade e à alta temperatura; e amostras do sul do país, onde temos uma variação climática próxima do ciclo de vida Europeu/EUA, com uma parte do ano exposta a baixas temperaturas.

Quarta Etapa - Desenvolvimento de Projeto Executivo da Sala de Testes: Nesta etapa, tendo em vista as discussões com a Polícia Federal, inicia-se a execução dos Projetos Executivos das especialidades e com um caderno de encargos definidos pelos parâmetros da pesquisa.

Quinta Etapa - Aquisição de Contêineres e Equipamentos: tendo em vista que o ambiente a ser implantado será em módulos de contêineres, os mesmos devem ser adquiridos para execução dos serviços previstos na Etapa 2. Nesta fase, os pesquisadores deverão monitorar o processo construtivo da blindagem para o atendimento dos parâmetros determinados nas simulações da pesquisa. Durante o processo de montagem deverão ser realizadas novas simulações em virtude do processo de montagem. Nessa fase, a construção da fundação deve ser previamente realizada, assim como a previsão de pontos de abastecimento de água, energia e captação de esgoto para recebimento dos módulos. Esses serviços serão contratados pela Polícia Federal, sendo, portanto, terceirizados, cabendo à UnB apenas o acompanhamento da prestação do serviço. Nessa fase, também deve ser prevista a aquisição dos equipamentos a serem instalados nos módulos.

Sexta Etapa - Implantação da Sala de Testes: Nesta fase, inicia-se a implantação da Sala de Testes em espaço previamente definido pela Polícia Federal, no caso, a ANP/DGP/PF, em Sobradinho/DF. A implantação implica diretamente na execução dos serviços previstos na Etapa 2.

Sétima Etapa - Instalação de Equipamentos na Sala de Teste: Nesta etapa, está prevista a instalação dos equipamentos adquiridos na Etapa 4. O trabalho nesta etapa consiste na integração e instalação dos equipamentos adquiridos na Sala de Testes visando a atingir as funcionalidades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa; desenvolvimento de Manuais Técnicos - MT para o conjunto de equipamentos.

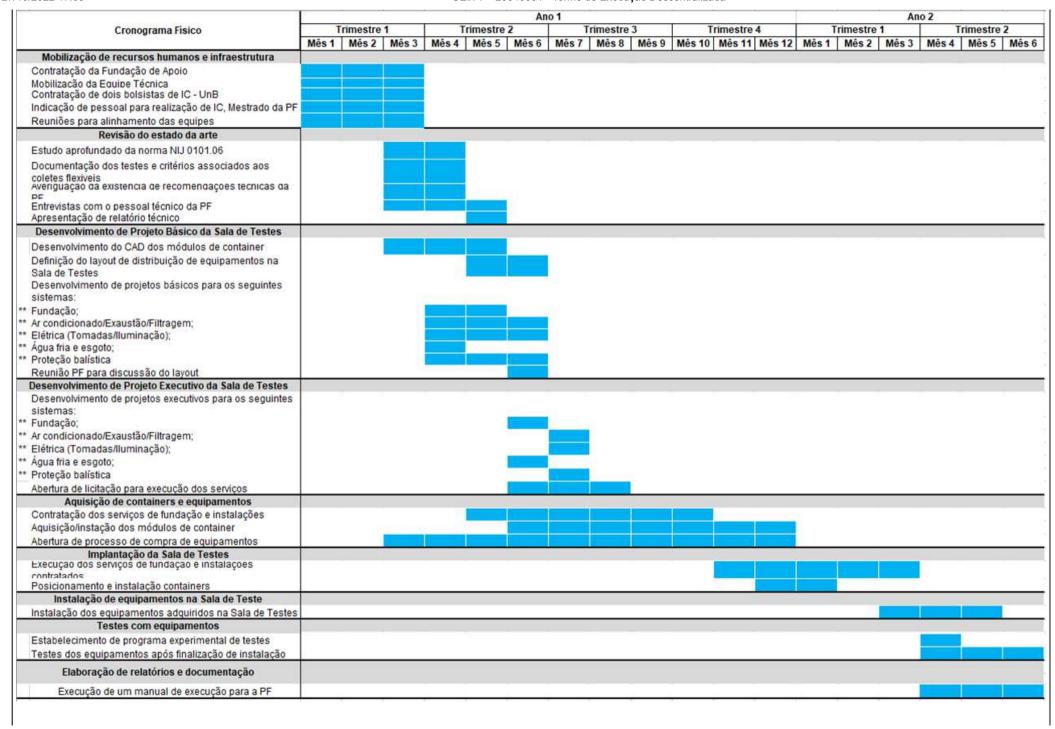
Oitava Etapa - Testes com Equipamentos: Nesta etapa, serão efetuados testes de funcionamento dos equipamentos recebidos, o que pode incorrer na execução de um programa experimental de teste de coletes flexíveis novos e condicionados. A consolidação do trabalho de pesquisa será realizado mediante a elaboração do Procedimentos Técnicos - PT e Operacionais - PO para atendimento de requisitos da ISO 17025.

Nona Etapa - Elaboração de Relatórios e Documentação: Nesta etapa serão elaborados relatórios e documentação sobre a execução do projeto. Espera-se ao final desta etapa elaborar documento contendo guia com recomendações gerais a serem seguidas no processo de operação do espaço. Além disso, será elaborado um Manual/Guia para aquisição de dados visando a continuidade da pesquisa do ciclo de vida de coletes à prova de bala a ser executado pela a Polícia Federal.

3.1.3.2. Detalhamento das Etapas de Execução

As investigações técnico-científicas serão desenvolvidas mediante estudos para compreender, analisar, detalhar e documentar as necessidades da Sala de Testes, a fim de atender as necessidades da Polícia Federal. Para tanto, as etapas pré-estabelecidas na metodologia juntamente com o atendimento dos objetivos específicos da presente proposta dimensionados estão apresentados na Tabela 1 abaixo:

Cronograma Físico de Realização do Projeto



Observações importantes:

- 1. É importante salientar que as etapas de macro atividades poderão ser desenvolvidas de forma concorrente ao longo do projeto;
- 2. A duração das etapas trata-se de uma estimativa, podendo sofrer alterações ao longo do projeto;
- 3. Conforme previsto, um dos objetivos específicos é a formação de recursos humanos da Polícia Federal. Sendo assim, o envolvimento de recursos humanos na temática do projeto está prevista;
- 4. Foram previstos alguns relatórios técnicos parciais e reuniões em algumas macro atividades, conforme Tabela 1: e
- 5. É imprescindível nas fases de "Implantação da Sala de Testes" e "Testes com Equipamentos" a presença dos pesquisadores indicados pela Polícia Federal, porque, no projeto, eles replicarão o conhecimento adquirido e ficarão à frente da operação da Sala de Testes.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos:
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III descentralizar os créditos orcamentários:
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso:
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura:
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial:
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto:
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orcamentária e operacional:
- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XI devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020:
- XII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica:
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data da Assinatura Fim: estimado em julho de 2024

6. VALOR DO TED:

R\$ 3.020.712,00 (três milhões vinte mil setecentos e doze reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.30108.06.181.5016.2726 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Eixo Polícia Judiciária

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

()Não

A Polícia Federal manifesta sua concordância no tocante à UnB contratar Fundação de Apoio para suporte à gestão e execução do projeto objeto do TED e manifesta concordância no tocante aos custos indiretos percebidos pela UnB.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o Relatório de Cumprimento do Objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I o inadimplemento de gualquer das cláusulas pactuadas;
- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10,426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

PROF ^a MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da UNB

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

MÁRCIO NUNES DE OLIVIEIRA

Diretor-Geral da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral, em 07/10/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo, em 24/10/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 25340031 e o código CRC 24DE8E85.

Referência: Processo nº 08200.004748/2022-51 SEI nº 25340031